



# CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://cite.icepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 005/2022/SASC

PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 005/2022/SASC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 005/2022/SASC

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001-09, representado neste ato pelo Sr **SAMUEL DE CARVALHO SOARES**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Artur Alexandrino Lins, nº 40, Centenário, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 010.139.214-10, RG nº 5.801.474 SSP/PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.295.063/0001-37**, estabelecida na Rua Dois, Maranguape I Nº 25, loja 002 A, Paulista-PE, CEP 53444-380, neste ato representado por Sr. **Alexandre Rodrigues Barbosada Silva**, casado, brasileiro, empresário, CPF/MF sob o nº 793.893.254-04, CNH nº 01584850606 Detran-PE, residente na Rua Dois, Maranguape I Nº 25, Paulista-PE, CEP 53.444-380, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais de informática e eletrodomésticos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL 300 KG - COM BATERIA E FONTE BIVOLT BALANÇA INDUSTRIAL, COBERTURA DA PLATAFORMA EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304, SEM COLUNA, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO, COM PAINEL DIGITAL, 220 V, CAP. ATÉ 300 KG.	UNIDADE	SUPERCROWN-300KG	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 5L - ALTA ROTAÇÃO 5L AÇO INOX ALUMÍNIO REFUXADO 18.000 RPM 2.7 KG AÇO INOX	UNIDADE	LARILAR-INDUSTRIAL	08	R\$ 879,00	R\$ 7.032,00
15	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO DATA SHOW; TETO E MESA;	UNIDADE	MULTILASER-P3003	05	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00

Praça Manoel Caetano - S/N - Centro - Pesqueira/PE  
CNPJ Nº 12.200.692/0001-09



# CPL

Comissão Permanente de Licitação - FLS. 010/2019  
Ribeira



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://cpl.cepe.br/cpl/validadoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>RESOLUÇÃO MÁXIMA: XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCO; LÂMPADA: 200W UHE / VIDA ÚTIL - MODO NORMAL: 5.000 HORAS; MODO ECO: 10.000 HORAS; LENTE: TIPO: SEM ZOOM ÓPTICO / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROWRATIO: 1,48 - 1,77 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89 - 9,12M / TAMANHO DA IMAGEM: 30° - 300° / FOCO: MANUAL / ZOOM: 1-1,2; PAINEL: NÃO POSSUI; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); RJ45 X 1; SAÍDA: VGA (MINI D SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT; ÁUDIO (STEREO MINI JACK) X1; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.</p>				
16	<p>PURIFICADOR DE AGUA COM DUAS TEMPERATURAS GELADA E NATURAL - FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS/COMPONENTE MÍNIMO: - FILTRAGENS, COM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. PRIMEIRO ESTÁGIO: FILTRO PP - REMOVE SEDIMENTOS COMO BARRO, AREIA, FUNGOS E OUTRAS PARTÍCULAS SUSPENSAS DE FERRO E OUTROS METAIS, SAL E ETC; SEGUNDO ESTÁGIO: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - ABSORVE E REMOVE COR, ODORES, CLORO, ÓLEO E GASES DISSOLVIDOS EM GRANDES QUANTIDADE. ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE</p>	UNIDADE	STEFANIFLEX- PURIFICADOR	10	R\$ 506,00 R\$ 5.060,00



# CPL

Comissão Permanente de Licitação - Rúbrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05875b7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFRIGERAÇÃO: 4.4 LITROS/LITRA. ÁGUA A 8°C; - CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO PARA 30 PESSOAS; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO (UM) ANO					
Valor total: R\$ 26.792,00 – (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



# CPL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
da Prefeitura Municipal de Lábago - PE  
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epv/validadoc/seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# CPL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 10  
Comissão Permanente de Licitação



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/ep/validadoc/seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

Praça Manoel Caetano -S/N-Centro-Pesqueira/PE  
CNPJ Nº 12.200.692/0001-09



# CPL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 058175b7-8c59-42b5-8768-b938440270a

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses,

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pesqueira-PE, 09 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital em  
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA  
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA  
SILVA.40295063000137  
Data: 2022.08.09 10:11:11 -03'00'

ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA ME,  
CNPJ: 40.295.063/0001-37  
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA  
CPF: 793.893.254-04  
CONTRATADA

*Samuel de Carvalho Soares*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SAMUEL DE CARVALHO SOARES  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

NOME/CPF 076.650.354.26

*Roseley Barbosa*  
NOME/CPF 023.066.594.27